



LEI N. 3.369/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 558.140,00** (quinhentos e cinquenta e oito mil cento e quarenta reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
<b>16</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Provável Excesso de Arrecadação vinculado ao Termo de Convênio nº. 017/2014/DER/RO, firmado entre Departamento de Estradas de Rodagens e o Município de Cacoal-RO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
	26.782.0020.2.0103	REEQUIP. AMPLIAÇÃO DA FROTA					
	02.14.00	TRANSF. DE CONVÊNIO - OUTROS					
473	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00				
	01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS		15.451.0020.2.0104		CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
472	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	58.140,00		01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
				479	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Jurídica	58.140,00
<b>TOTAL</b>							<b>558.140,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTA  
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 6248